

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas para atuar no projeto "Recurso Tecnológico Inovador para Soluções Protéticas em Amputados de Membros Inferiores Usuários do SUS: Atualização e Estruturação da Prescrição - AMPUTSUS" com financiamento da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL – TECNOLOGIA ASSISTIVA (SISASSISTIVA-MCTI) de 2022, processo SGPE n. 37295/2022.

1- DO PROJETO

- 1.1. O projeto "Recurso Tecnológico Inovador para Soluções Protéticas em Amputados de Membros Inferiores Usuários do SUS: Atualização e Estruturação da Prescrição - AMPUTSUS" tem como objetivo principal o desenvolvimento de um aplicativo inovador para prescrição personalizada de próteses de membros inferiores no Sistema Único de Saúde (SUS), visando a redução do abandono do seu uso e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Para isso, será realizada uma revisão da tabela de órteses e próteses do SUS e do guia de prescrição, comparando-os com o modelo espanhol. O projeto também prevê a avaliação biomecânica e qualitativa de pacientes amputados no Brasil e na Espanha, a estruturação de uma oficina protética para confecção de próteses custo-efetivas e a realização de um estudo longitudinal com acompanhamento dos pacientes por 24 meses. O aplicativo, como produto do projeto, será integrado ao Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI) e ao Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA).
- 1.2. O SisAssistiva-MCTI, por sua vez, consolida-se como uma rede de laboratórios multiusuários, com acesso aberto e gratuito para usuários públicos e privados, impulsionando a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em tecnologia assistiva no Brasil. A iniciativa visa formar capital humano qualificado, prestar serviços tecnológicos e fomentar o empreendedorismo nesse importante setor.

2. DA DEFINIÇÃO:

- 2.1. BOLSISTA NA MODALIDADE FIXAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – FUNDOS SETORIAIS - SET é o profissional de nível superior (Nível G) e aluno de graduação (Nível I), de acordo com o item 4 deste Edital, que será vinculado à UDESC por meio de processo seletivo, com bolsa FINEP, para atuar na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades do Projeto AMPUTSUS com uma carga horária de 20 h por semana.
- 2.2. Ao compor a equipe do Projeto AMPUTSUS, o bolsista terá bolsa(s) paga(s) pela UDESC diretamente em conta corrente bancária.

- 2.3. A bolsa paga ao BOLSISTA SET não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
- 2.4. O bolsista não poderá acumular a bolsa concedida no âmbito do projeto com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição de fomento brasileira.
- 2.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa da Finep referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito da Finep.
- 2.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.7. Pesquisador aposentado somente poderá ser selecionado para ICT e em unidade da federação distintas daquela em que se aposentou.
- 2.8. É vedado o pagamento de despesas de pessoal, inclusive bolsas, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SET – PROJETO AMPUTSUS

- 3.1. Sobre os documentos exigidos pela FINEP/UDESC – bolsista
 - a. Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação do Projeto AMPUTSUS para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
 - b. Elaborar e entregar, no final da atividade, ou quando solicitado, relatórios técnicos parciais e finais, seguindo as diretrizes da FINEP e do coordenador do projeto, nos prazos definidos.
- 3.2. Sobre as atividades técnicas e administrativas
 - a. Desenvolver as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho, sob orientação da coordenação do projeto, em consonância com os objetivos e metodologia estabelecidos;
 - b. Participar de reuniões, eventos e atividades promovidas pela coordenação do projeto, e de outras atividades relacionadas à pesquisa;
 - c. Produzir artigos científicos vinculados à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto, conforme diretrizes da FINEP e da coordenação do AMPUTSUS;
 - d. Registrar a frequência e documentar as atividades desenvolvidas, utilizando os instrumentos e plataformas indicados pela coordenação;
 - e. Apresentar relatórios técnicos parciais e finais, seguindo as diretrizes da FINEP e do coordenador do projeto, nos prazos definidos.
 - f. Todos os materiais produzidos pelo bolsista em decorrência das atividades do projeto (artigos, trabalhos em congressos etc.) deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio.

4. DO QUADRO DE VAGAS

Modalidade	Categoria/ Nível	Número de Vagas	Valor Mensal	Duração	Requisitos
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET)	Bolsista Nível G	2	R\$ 2.500,00	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Fisioterapia ou Educação Física, com experiência profissional em Biomecânica/Saúde da Pessoa com Deficiência. ▪ Domínio do pacote Office e Software de Gerenciamento de Referências, proatividade e facilidade de trabalhar em equipe.
	Bolsista Nível I	2	R\$ 800,00	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aluno regularmente matriculado em curso de Fisioterapia ou Educação Física. ▪ Domínio do pacote Office e Software de Gerenciamento de Referências, proatividade e facilidade de trabalhar em equipe.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente edital obedecerá às seguintes etapas:

ETAPAS	PRAZOS
Período de Inscrição	A partir da data de publicação
Homologação dos Inscritos (divulgação da data e horário de entrevistas) e divulgação dos membros da banca	13/03/2025
Processo de Seleção (análise de currículo e entrevistas)	14/03/2025 e 17/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	18/03/2025
Prazo para recursos	18/03/2025 a 19/03/2025 (até 12h)
Divulgação do Resultado Final da Seleção	20/03/2025
Procedimentos administrativos junto à Udesc e FINEP	21/03/2025 a 31/03/2025
Implementação da Bolsa e início das Atividades	A partir de 01/04/2025

5.2. A etapa de implementação da bolsa e início das atividades poderá ser postergada, pois está sujeita à aprovação da indicação do bolsista pela FINEP.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período das inscrições:

Início: 18/02/2025 Término: 12/03/2025

- 6.2. Só serão aceitas as inscrições realizadas no site da UDESC no link: <https://www.udesc.br/cefid/laboratoriobiomecanica/amputsus/editais>
- 6.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em formato PDF, de no máximo 5 MB, contendo:
- Para a homologação da inscrição: preenchimento integral do formulário on-line de inscrição, anexando cópia de documento de identificação oficial e CPF;
 - Para a classificação do edital: cópia de documentos necessários para a comprovação da pontuação do candidato para sua classificação, de acordo com o item 8 deste edital.
- 6.4. A fidedignidade das informações contidas no formulário on-line de inscrição, bem como das informações contidas no arquivo anexado, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5. Para a inscrição, o candidato deverá possuir:
- Bolsista SET – Categoria/Nível G (Graduados)
 - I - Diploma de graduação em Fisioterapia ou Educação Física;
 - II- Currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com cópia dos documentos comprobatórios.
 - Bolsista SET - Categoria/Nível I (Estudantes de Graduação)
 - I- Histórico escolar atualizado do curso de Fisioterapia ou Educação Física;
 - II- Atestado de matrícula do curso ao qual o candidato está matriculado;
 - III- Currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com cópia dos documentos comprobatórios.
- 6.6. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos para admissão e pontuação, mediante a apresentação de documento da sua revalidação ou reconhecimento por Universidade Brasileira ou de acordo com a legislação vigente.
- 6.7. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham preenchido o formulário de inscrição on-line e anexado, no mínimo, a documentação exigida no item 6.5 deste Edital.
- 6.8. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://www.udesc.br/cefid/laboratoriobiomecanica/amputsus/editais>
- 6.9. Caso o candidato realize mais de uma inscrição no formulário eletrônico disponível no site, somente será avaliada a última inscrição.

7. BANCA EXAMINADORA

- 7.1 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) componentes, considerando professores da Udesc e técnicos da Udesc, sendo 3(três) titulares e 1(um) suplente designados por meio de portaria do Centro.
- 7.2. A banca examinadora do processo seletivo será publicada até a data estabelecida no Cronograma (item 5 deste Edital), no site que pode ser acessado através do link <https://www.udesc.br/cefid/laboratoriobiomecanica/amputsus/editais>

8. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Serão considerados os seguintes critérios para a pontuação dos candidatos:

- a) Bolsista SET - Nível/Categoria G

I- Currículo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Participação em eventos (máximo 4) 0,5 cada evento	2,0	0,4
Experiência comprovada em atividades profissionais e/ou de extensão com perfil da bolsa desejada	2,0	
Publicação em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros	2,0	
Cursos de capacitação/ qualificação segundo a vaga da bolsa	2,0	
Mestrado na área da Saúde ou áreas afins	1,0	
Doutorado na área da Saúde ou áreas afins	1,0	
Total	10,0	0,4

II - Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente seu interesse na bolsa	2,0	0,6
Capacidade de expressão verbal, explicitando sua trajetória acadêmica, articulada ao seu currículo	2,0	
Defesa do interesse na participação do projeto AMPUTSUS	3,0	
Tempo de dedicação semanal ao projeto e experiência em Excel e organização de banco de dados	3,0	
Total	10,0	0,6

b) Bolsista SET - Nível/Categoria I

I- Currículo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Índice acadêmico ou média do histórico	2,0	0,4
Participação em eventos (máximo 4) 0,5 cada evento	2,0	
Experiência comprovada em atividades de extensão com perfil da bolsa desejada	2,0	
Publicação em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros	2,0	
Cursos de capacitação/qualificação segundo a vaga da bolsa	2,0	
Total	10,0	0,4

II - Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente seu interesse na bolsa	3,0	0,6
Capacidade de expressão verbal, explicitando sua trajetória acadêmica, articulada ao seu currículo	3,0	
Defesa do interesse na participação do projeto AMPUTSUS	2,0	
Tempo de dedicação semanal ao projeto e experiência em Excel e organização de banco de dados	2,0	
Total	10,0	0,6

- 8.2. No âmbito da experiência profissional, não serão pontuadas atividades da mesma função desenvolvidas no mesmo período.
- 8.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade tiver a maior idade.
- 8.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line e anexar juntamente toda a documentação comprobatória da sua pontuação, para que tenha sua inscrição homologada.
- 8.5. Para a análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes ou, ainda, páginas oficiais do governo com autenticação eletrônica. Não serão aceitos “prints” de tela.
- 8.6. Os documentos para contagem do tempo de experiência devem especificar o tempo em meses/semestre/ano e não em horas.
- 8.7. Contratos de trabalho sem especificação do tempo trabalhado em meses/semestre ou ano ou sem especificar início e fim não serão computados.
- 8.8. Serão considerados somente os documentos com legibilidade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O resultado final será publicado pela Coordenação do Projeto AMPUTSUS, por meio de Portaria sendo publicado no site <https://www.udesc.br/cefid/laboratoriobiomecanica/amputsus/editais>
- 9.2. Caberá recurso estritamente ao resultado final e este deverá ser enviado ao e-mail biomecanica.cefid@udesc.br, endereçado a Coordenação do Projeto AMPUTSUS, respeitando o cronograma previsto no item 5.1.
- 9.3. Os pedidos de recurso deverão informar o nome completo do candidato, o número do CPF, o número do edital e a vaga à qual concorre. A fundamentação do recurso deverá ser clara e objetiva, acompanhada de toda a documentação pertinente.
- 9.4. Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica ocasionados no envio do e-mail de recurso.
- 9.4. O resultado final após a análise dos recursos será publicado pela Coordenação do Projeto AMPUTSUS, no site <https://www.udesc.br/cefid/laboratoriobiomecanica/amputsus/editais>.

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 10.1. A Coordenação do Projeto AMPUTSUS procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade do Projeto, por meio do site <https://www.udesc.br/cefid/laboratoriobiomecanica/amputsus/editais> e mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 10.2. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação do Projeto AMPUTSUS em até 02 (dois) dias úteis.
- 10.3. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação.
- 10.4. Caso a Coordenação do Projeto AMPUTSUS não receba a resposta no período previsto no item 10.2, procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 10.6. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa FINEP/UDESC de BOLSISTA SET.
- 10.8. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados/reconhecidos por universidades públicas brasileiras, que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando- se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
- 10.9. Para a admissão o candidato deverá assinar declaração de que não recebe bolsa de agência de fomento e declaração de contratação de pessoa/bolsista (conforme anexo III do Edital Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal - Tecnologia Assistiva).

11. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

- 11.1. A carga horária do BOLSISTA SET - FINEP/UDESC será de 20 horas semanais, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação do Projeto AMPUTSUS.
- 11.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Projeto AMPUTSUS dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FINEP/UDESC.
- 11.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades previstas neste Edital.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

- 12.1. O BOLSISTA SET que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Projeto AMPUTSUS, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo da UDESC.
- 12.3. A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Projeto AMPUTSUS.
- 12.4. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à FINEP/UDESC o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
- 12.5. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro implicarão no imediato desligamento, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
- 12.6. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela FINEP/UDESC a título de bolsas no âmbito do Projeto AMPUTSUS, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1. Os partícipes da presente seleção declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a UDESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando- se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:
 - a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
 - b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente seleção e a futura execução do objeto contratado;

- c) a UDESC não divulgará os dados pessoais coletados.
- 13.2. A UDESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: <lgpd@udesc.br>.
- 13.3. A UDESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.
- 13.4. Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 13.5. Os titulares dos dados poderão revogar a anuênciaria manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.
- 13.6. Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.
- 13.7. Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela UDESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade do beneficiário.
- 13.8. Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a UDESC.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1. A(o) bolsista fica ciente da obrigação de comunicar a UDESC, mesmo que após a vigência do instrumento firmado entre as partes, dos resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à UDESC, para que seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.
- 14.2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento.
- 14.3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida no decorrer da execução do Projeto pertencerão à UDESC, e será disciplinada em acordo específico firmado entre a UDESC e a FINEP.

- 14.4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da UDESC, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas à(ao) bolsista para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 15.2. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Coordenação do Projeto AMPUTSUS.
- 15.3. O modelo que gerou o presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UDESC para verificação da conformidade jurídica, conforme o Processo SGP-e 55949/2024.
- 15.4. O presente edital e toda a documentação a ele referente está disponível no Processo SGP-e nº SGP-e 00004070/2025.

Data da Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
Reitor da UDESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UW26V33C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 18/02/2025 às 17:28:53
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU5NDIfNTYwMDJfMjAyNF9VVzl2VjMzQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055949/2024** e o código **UW26V33C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.